



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

**DECRETO N. 066/2025**

**DECRETA A QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, NO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N. 2.217/22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 2.217/2022, que institui o programa de parcerias com organizações sociais - OSS, que estabelece o procedimento de qualificação de entidades sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 2.217 de 10 de novembro de 2022 que *DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OS, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES, O CHAMAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICOS, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 que *Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;*



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

**CONSIDERANDO** o REQUERIMENTO de qualificação como OSS no Município de Guarantã do Norte/MT realizado pelo Instituto de Saúde Santa Rosa, CNPJ n. 08.706.573/0001-47 no âmbito da saúde pública de Guarantã do Norte/MT;

**CONSIDERANDO** as análises e os pareceres favoráveis quanto ao cumprimento dos critérios de qualificação legais e regulamentares, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de Comissão Municipal de Qualificação de Organização de Saúde estabelecida pela Portaria n. 1372/2025 e pela Procuradoria Jurídica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A qualificação do Instituto de Saúde Santa Rosa, inscrito no CNPJ n. 08.706.573/0001-47, como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme determina o Art. 4º da Lei Municipal n. 2.217/22.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 25 de novembro de 2025.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT,  
disponível no link:  
[https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/;](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/)  
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:  
<<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>>.  
NP nº 1996/2025

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**